

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
 PROCESSO Nº 480/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2018, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 16 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:
 Nº: 01
EMPRESA: BRUNO HENTIQUE LANZARINI ME
VALOR R\$: R\$ 99.993,31 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e três mil e trinta e um centavos)
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações. **ELIANE BRUM - Membro**
ANA MARIA BANDEIRA - Membro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
OBJETO: Reforma da Praça Pedro Milani contendo: pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo.
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente: Nº: 01
EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
VALOR R\$: R\$ 61.214,99 (sessenta e um mil e duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações. **ELIANE BRUM - Membro**
ANA MARIA BANDEIRA - Membro

Escola Inteligente Definitiva
 entre R\$ 100 e R\$ 150
 (dependendo do cabelo)
 para mais informações,
 entre em contato
 (49)99128-8697
 Mellu's Cabeleireiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
PROCESSO Nº 418/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nós temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
 1) Quanto as especificações contidas no item
 Onde lê-se:
3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.
 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:
 6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
 Leia-se:
3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 3.1 - Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou:
 3.1.1 Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2). 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:
 6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO Nº 477/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/08/2018, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná
Prorrogação de data para certame licitatório
Tomada de Preço Nº 02/2018
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão da Presidente da Comissão de licitação que entende pela prorrogação da data de Recebimento e Abertura da Tomada de Preço 02/2018, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de Empreitada Global da Reforma e Ampliação do CMEI Prof. Zilda Valdameri Reina, localizada na Rua Luiz Perondi, esquina com a Rua Jair Siqueira Gomes – Lote nº 01 – Quadra nº 28, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, visto que não houve interessados.
Resolve: Art. 1º Prorrogar para o dia 02 de agosto de 2018 o Recebimento e Abertura da Habilitação e Propostas e às 09:00(nove) horas no mesmo local. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 16 de julho de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018
CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: 1. Objeto da Licitação
 Seleção de proposta visando a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018 que será custeada por recursos do FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprido as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Situação: Classificada
2.2 - CLAUDINA COMIRAN
 Situação: Classificada
2.3 - RICARDO FELLINI 09843332903
 Situação: Classificada
2.4 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
 Situação: Classificada
2.5 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
 Situação: Classificada
2.6 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
 Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ: 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 07 e 17 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02,03,05,14,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,39,40,41,42 e 43 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
3.3 - RICARDO FELLINI 09843332903, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 21.638.365/0001-16, situada na Rua Principal, 172, distrito de São Valério, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,11,20,37 e 44 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 6.942,50 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04,08,09,10,15,16,19,21,26 e 38 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 26.865,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
3.5 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na rua Soledade, 924, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06,12,13,18 e 35 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 27.032,10 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dez centavos).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 053/2018 de 21 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

EDITAL N.º 02/2018

TESTE SELETIVO para vagas em turma de Assistente Administrativo- 2º Semestre de 2018.

ERONDI FAÉ, Prefeito Municipal de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, atendendo as determinações da Lei n.º 1.804/2.2010 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei n.º 10.097/2000, considerando as condições previstas neste edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas visando o cumprimento da cota a que se refere o Art. 429 da CLT, regime celetista, e em cumprimento ao TAC 80/2008, firmado com a procuradoria regional do Trabalho, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção de candidatos para ingresso no curso é gratuito (sem taxa de inscrição e mensalidades), da Unidade SENAI em Francisco Beltrão/PR, em parceria com a Prefeitura de Barracão/PR, será realizada mediante Teste Seletivo, por meio de aplicação de prova tradicional que avalie conhecimentos de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais da atualidade.

Art. 2º. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam com idade entre 14 e 24 anos (idade completa até a data de inscrição para o processo seletivo), de acordo com a Lei 10.097/2000.

Poderão inscrever-se somente candidatos residentes no Município de Barracão/PR, que for:

- Aluno da rede pública municipal e estadual;
- Que estiver inscrito no Cadastro Único de Barracão/PR;
- Que comprovar residência, de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro atualizado, através do cartão da saúde, no município de Barracão/PR.
- Comprovada frequência escolar por meio do boletim.

2. CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO

Art. 3º. O curso de Aprendizagem da Unidade SENAI de Francisco Beltrão em parceria com a Prefeitura Municipal de Barracão/PR, para o 2º semestre de 2018, bem como a quantidade de vagas disponíveis por turma, seguem descritos no quadro a baixo:

CURSO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO
Assistente Administrativo/ 400 horas	14*	Vespertino	24 meses

* 1 (uma) vaga para candidatos com necessidade especiais.

3. INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o Teste Seletivo que se refere o presente Edital estarão abertas a partir das **08:00 horas do dia 23 de julho de 2018 até as 17:30 do dia 03 de agosto de 2018**, as quais deverão ser realizadas no Setor de Protocolo, do município de Barracão/PR, podendo inscrever-se quem:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar matriculado e frequentando escola pública no Município de Barracão/PR, caso não tenha concluído o ensino fundamental;
- para a contratação do aprendiz em condição de risco social a renda familiar "per capta" de até 2 (dois) salários mínimos;
- ter idade entre 14 e 22 anos.
- comprovar documentalmente sua residência no município de Barracão/PR, há pelo menos um ano, comprovação a ser feita através de conta de luz, conta de água, ou conta de telefone fixo, em nome dos pais ou responsável legal;
- Apresentar Cartão da Saúde atualizado;
- estar inscrito no CAD ÚNICO do Município de Barracão/PR;
- o limite máximo de idade previsto no art. 2º não se aplica as pessoas com necessidades especiais.

Art. 5º. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital, não podendo delas alegar desconhecimento:

4. CRONOGRAMA DE AÇÕES

De 23 de julho de 2018 até 03 de agosto de 2018, período de inscrições.

Prova: dia 18 de agosto de 2018.

Local: Escola Municipal Luiz Poletto, das 09:00 h as 11:00h, Rua Padre Wangel, 30, Centro, em Barracão/PR.

Divulgação dos aprovados será no dia 04 de setembro de 2018.

Matrícula dos aprovados: 05 de setembro de 2018, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

Segunda chamada de aprovados: 10 de setembro de 2018.

Início das aulas: dia 12 de setembro de 2018.

Art. 6º. Após a matrícula dos candidatos classificados e havendo vagas disponíveis, serão realizadas chamadas complementares, obedecida a ordem de classificação com a finalidade de completar a turma.

5. PROVAS

Art. 7º. Haverá uma modalidade de prova nesse teste seletivo: **prova tradicional**.

A PROVA TRADICIONAL consiste num conjunto de questões com a utilização de material impresso para sua realização (caderno de provas e cartão de resposta), e o preenchimento das respostas é realizado manualmente, no cartão de resposta. Haverá instruções verbais complementares para sua realização, por meio de fiscal de provas presente no local da realização da prova.

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA

Art. 8º. A prova tradicional do Teste Seletivo será realizada no dia 18 de agosto de 2018 (Sábado), das 09:00 horas as 11:00 horas, com duração de duas horas. Os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início da prova. Os relógios da comissão de teste seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília. O candidato que chegar após o fechamento dos portões no local indicado para realização da prova, no dia da prova, será automaticamente desclassificado do teste seletivo.

Art. 9º. O candidato assume total responsabilidade pelo correto preenchimento e assinatura do cartão resposta, vinculado a cada uma das provas de múltipla escolha, uma vez que em nenhuma hipótese haverá modificação ou substituição dele.

Parágrafo único: ao candidato não será permitido, sob qualquer alegação prestar a prova em dia, hora ou local diferente do determinado neste Edital.

Art. 10. Recomendamos ao candidato que chegue ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos. **Será vedada a entrada de candidatos após o horário marcado para início da prova.**

Art. 11. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, e via original do documento oficial de identidade. Deverá portar também material necessário para a realização da prova (lápiz, borracha, apontador e caneta esferográfica de tinta azul ou preta).

Art. 12. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classe que por Lei Federal valem como documento de identidade (CREA, OAB, CRC, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

Parágrafo único. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) recente - no máximo de 10 dias - com a apresentação de outros documentos comprobatórios, com foto.

Art. 13. O candidato terá tempo de 2 (duas) horas, para a resolução da prova tradicional e somente poderá retirar-se, definitivamente, do local da prova decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início de sua realização.

5.2 NO DIA DA PROVA

Não perca a hora no dia da prova!

(Horário de Brasília)

Chegada ao local da aplicação da prova com 30 minutos de antecedência.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS.

No dia da prova (TRADICIONAL), o candidato deverá trazer:

- Comprovante de inscrição.
- Documento de identidade original.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, apontador e borracha.

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar. Equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, telefone celular, tablets, notebooks, tocadores de MP3 ou MP4, fones de ouvido, alarme de carro, pager, beepou qualquer outro equipamento. **Também é proibida qualquer comunicação entre os candidatos. O candidato que for surpreendido com qualquer tipo de aparelho eletrônico, mesmo que desligado, será eliminado.** Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens de produtos alimentícios nos locais da aplicação da prova.

5.3 CONDIÇÃO ESPECIAL

Art. 14. O candidato com deficiência, que necessite de uma condição especial para realizar sua prova no local previsto, deverá especificar o tipo de deficiência, necessariamente, durante o procedimento de inscrição.

5.4 CONTEÚDOS DAS PROVAS

Art. 15. Teste Seletivo da Unidade SENAI de Francisco Beltrão será composto por questões objetivas (múltipla escolha), obedecendo à seguinte configuração: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) (5 Questões) de Conhecimentos Gerais da Atualidade totalizando 25 pontos, conforme descrito abaixo:

1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.

2. Matemática

Operações e problemas com números inteiros e racionais na forma de fração e na forma decimal; Equações de 1.º grau; sistemas de equações, razão, proporção, regra de três simples, porcentagem, frações algébricas, equações fracionárias, sistema métrico decimal, transformações de unidades, ângulos, medidas e operações com graus, minutos e segundos, perímetro e área dos polígonos, retângulo, quadrado, paralelogramo, trapézio, losango, comprimento da circunferência e área de círculo, triângulo retângulo, quatro operações.

3. Conhecimentos Gerais da Atualidade

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Geografia e história do Paraná, Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o município de Barracão.

6. CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A soma dos pontos obtidos nas disciplinas das provas objetivas corresponderão a nota final do candidato bem como sua classificação no Teste Seletivo da Unidade SENAI de Francisco Beltrão.

Art. 17. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, na prova objetiva, será classificado o candidato com maior pontuação.

Persistindo o empate utilizar-se-á os seguintes critérios:

- a) Tiver menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
- b) Estar sendo atendido pelos Programas Sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV);
- c) Tiver maior pontuação em questões de português;
- d) Tiver maior pontuação em questões de matemática;
- e) Tiver inscrição mais antiga no CAD ÚNICO do município de Barracão/PR.

Art. 18. A Lista de classificação dos candidatos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no dia 04.09.2018, à partir das 9h30min e no Jornal Tribuna Regional.

Art. 19. A revisão e ou segunda chamada de provas, pedido de vistas e ou recontagem dos pontos não serão concedidos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Parágrafo único: o candidato que identificar incorreções nas questões das provas deverá informar imediatamente o fiscal de sala, não sendo aceitos requerimentos ou demandas após a realização da prova.

Art. 20. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as listas dos classificados no Teste Seletivo, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

7. PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

Art. 21. Os resultados do Teste Seletivo da Unidade SENAI em Francisco Beltrão, são válidos para o segundo semestre de 2018, habilitando candidatos para o curso de Assistente Administrativo.

8. DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Art. 22. O candidato APROVADO que não realizar a matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá o direito a vaga.

Parágrafo único: Serão efetivamente ofertadas, as turmas que completarem o número mínimo 14 (quatorze) alunos matriculados por curso e turno, após o Teste Seletivo, incluindo as chamadas complementares.

Com a obrigatoriedade de atender as condições descritas no art. 4º e a seguinte documentação: RG; CPF; CTPS; Certidão de nascimento; Boletim Escolar; Comprovante de residência.

9. INICIO DAS AULAS

Art. 23. As aulas terão início no dia 10 de setembro de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Serão eliminados do Teste Seletivo:

- a) Os candidatos que não comparecerem à prova tradicional;
- b) Os candidatos que tirem nota zero na prova de seleção;

c) Os candidatos que, a qualquer tempo: prestarem informações inexatas no requerimento de inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos concorrentes, aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; chegarem atrasados para quaisquer atividades do Teste Seletivo; não cumprirem as instruções constantes nas capas das provas; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portanto telefones celulares, "pagers" ou similares, ou utilizando-se de máquina de calcular, livros, impressos ou anotações ou, finalmente, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, terem-se utilizado de meios ilícitos na realização das provas.

Art. 25. O candidato deverá observar atentamente todas as instruções das provas, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento daquelas instruções.

Art. 26. Na PROVA TRADICIONAL, os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tenham concluído as provas.

Art. 27. As listas de presença, os cartões-resposta e a redação desse Teste Seletivo permanecerão arquivados pelo período de um ano, a contar da data da aplicação das provas, sendo posteriormente incinerados.

Art. 28. Será eliminado do Teste Seletivo, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional da Unidade Senai em Francisco Beltrão.

Art. 30. Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão/PR, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Teste Seletivo.

Art. 31. Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR., 16 de julho de 2018.

ERONDI FAÉ
Prefeito Municipal E.E.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	23.07.2018 a 06.08.2018
Homologação das Inscrições	08.08.2018
Recurso de indeferimento das inscrições	09 e 10 de agosto de 2018.
Retificação da Homologação (se houver).	13 de agosto de 2018.
Divulgação do Ensalamento	15 de agosto de 2018.
DATA DA PROVA	18 de agosto de 2018
Publicação dos Gabaritos	18 de agosto de 2018 as 21 horas
Recurso contra os Gabaritos	20 e 21 de agosto de 2018
Publicações de Novo Gabarito (se houver).	27 de agosto de 2018
Publicação do resultado final-prova objetiva.	27 de agosto de 2018.
Recurso contra resultado final-prova objetiva	28 e 29 de agosto de 2018.
Publicação de eventuais recursos - resultado final (se houver)	30 de agosto de 2018
Homologação do Teste Seletivo	04 de setembro de 2018
Matrícula	10 de setembro de 2018
Início das aulas	17 de setembro de 2018 às 13h30min.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL Nº 03/2018 DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018
AO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO faz saber a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 ao EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018.

I- Retifica-se parte da tabela do item 2.1, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Bolsa Auxílio RS
Estagiário Nível Superior Engenharia	CR	30h	Estar cursando graduação em Engenharia tendo completado no mínimo 10% da grade curricular do curso.	1.000,00

Leia-se:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Bolsa Auxílio RS
Estagiário Nível Superior Engenharia Civil	CR	30h	Estar cursando graduação em Engenharia tendo completado no mínimo 10% da grade curricular do curso.	1.000,00

II- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Barracão-PR, em 16 de julho de 2018.
ERONDI FAÉ - Prefeito em Exercício



LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
1º Leilão: Dia 07/08/2018 às 13:00h, somente na modalidade ON-LINE, com lances a partir da avaliação.

2º Leilão: Dia 24/08/2018 às 13:00h, encerramento somente na modalidade presencial, com lances a partir do mínimo abaixo.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Avenida Brasil, 585, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

- Juizado Especial Cível -

Autos 0001030-63.2009.8.16.0154 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente: ESPÓLIO DE JOÃO DE MOURA VIDAL e executado(s): RUDI NEI MAGNANI. **BEM(NS): Pranchita/PR: Parte ideal de 72.600m², área rural 36-J, Subdivisão do lote rural 36, GLEBA 25 PO, Linha Rio das Matas, c/ área de 300.000m², s/ benfeitorias, matr. 12.818 CRI.** Avaliação: R\$119.924,12 em 05/07/2018, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$41.667,57, em 05/07/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital fica intimado o executado Rudi Nei Magnani, caso não seja localizado para intimação pessoal. ALDO LUIZ CAPPONI e executado(s): PEDRO ELOY ALVES. **BEM(NS): Santo Antônio do Sudoeste/PR: 01 barracão industrial, pré-moldado, c/ 600m² mais aumentos laterais, matr. 18.309 CRI, Lote Urbano 2, Quadra 161, R. Orlando Larssen, c/ 2.815,46m².** Avaliação: R\$1.111.100,00 em 18/12/2017, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$8.879,63, em 05/07/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital fica intimado o executado Pedro Eloy Alves, em caso de, se necessário não seja localizado para intimação pessoal. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: EDINA SALLA FENALI DELLANI
OBJETO: PROFESSOR 20h
VALOR: O mesmo
VIGÊNCIA: até 19/12/2018

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 054/2018, lavrada em 04 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.

ITENS: 23
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.

ITENS: 10
VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA- EPP
LOTE: 01.

ITENS: 02,05,08,11,14,15,16,22,25 e 28
VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
LOTE: 01.

ITENS: 01,04,06,07,09,12,13,17,19,21,24 e 26
VALOR TOTAL: R\$ 6.066,30 (seis mil e sessenta e seis e trinta centavos).

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
LOTE: 01.

ITENS: 03,18,20 e 27
VALOR TOTAL: R\$ 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 10 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Situação: Classificada

2.2 - CLAUDINA COMIRAN

Situação: Classificada

2.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP

Situação: Classificada

2.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME

Situação: Classificada

2.5 - VACCARIN & ALFF LTDA ME

Situação: Classificada

2.6 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ: 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 23 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 10 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

3.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 01, Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02,05,08,11,14,15,16,22,25 e 28 do lote 01, totalizando a importância de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

3.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Iraí, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,04,06,07,09,12,13,17,19,21,24 e 26 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 6.066,30 (seis mil e sessenta e seis reais e trinta centavos).

3.5 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na rua Soledade, 924, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03,18,20 e 27 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 054/2018 de 21 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira



Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida. Faça sua parte.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 053/2018, lavrada em 03 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de proposta visando a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018 que será custeada por recursos do FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

LOTE: 01.

ITENS: 07 e 17

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN - **LOTE:** 01.

ITENS: 02,03,05,14,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,39,40,41,42 e 43 - **VALOR TOTAL:** 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

EMPRESA: RICARDO FELLINI 09843332903

LOTE: 01.

ITENS: 01,11,20,37 e 44

VALOR TOTAL: R\$ 6.942,50 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 04,08,09,10,15,16,19,21,26 e 38

VALOR TOTAL: R\$ 26.865,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME

LOTE: 01. - **ITENS:** 06,12,13,18 e 35

VALOR TOTAL: R\$ 27.032,10 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dez centavos). **DATA:** 10 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 164/18

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, portador da CI Nº 4.307.445-8 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Higiene Dental, a partir de 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de junho de 2018.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de julho de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 165/18 - CONCEDE LICENÇA PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. **NELSI TEREZINHA AVOZANI**, portadora do RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 16 de julho de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de julho de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal




FICAFRIO

AR CONDICIONADO

Linha Leve, Pesada e Agrícola

Com o prazer do trabalho a perfeição de sua obra!

49-3644-0371 / 49-99171-7666

BR 373 - KM 01 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC